



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1364/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0251/15.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ari Friedenbach, que visa denominar Praça Noêmia Maria Cardoso Aires, o logradouro inominado, delimitado pelo alinhamento de imóveis e pelas vias de circulação: Av. Antonio de Souza Noschese com a Av. Dr. Francisco de Paula Vicente de Azevedo.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 34 a 38).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa unicamente acrescentar informações a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo às fls. 35 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0251/15.

Denomina Praça Noêmia Maria Cardoso Aires, o logradouro inominado, localizado no Distrito Jaguaré, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Noêmia Maria Cardoso Aires, o logradouro inominado, delimitado pelo alinhamento de imóveis e pelas vias de circulação: Av. Antonio de Souza Noschese com a Av. Dr. Francisco de Paula Vicente de Azevedo, setor 79- quadras 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769 e 770, localizado no Distrito Jaguaré, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 19.08.2015.

Alfredinho - PT
George Hato - PMDB - Relator
Ari Friedenbach - PROS
Arselino Tatto - PT
Conte Lopes - PTB
Eduardo Tuma - PSDB
Sandra Tadeu - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/08/2015, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.